Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2267 , DE 10 DE novembro DE 1.989.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de NCZ$8.513.400,00(oito milhões, quinhentos e treze mil e quatrocentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL	
3111.011 - Pessoal Civil	26.700,00
3120.011 - Material de Consumo	3.400,00
3131.011 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.700,00
3132.011 - Outros Serviços e Encargos	3.400,00
SECRETARIA DA CÂMARA	
3111.012 - Pessoal Civil	117.000,00
3113.012 - Obrigações Patronais	6.700,00
3120.012 - Material de Consumo	3.400,00
3132.012 - Outros Serviços e Encargos	3.400,00
3251.012 - Inativos	8.700,00
GABINETE DO PREFEITO	
01-3111.101 - Pessoal Civil	30.000,00
02-3111.101 - Pessoal Civil	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
09-3111.102 - Pessoal Civil	80.000,00
10-3120.102 - Material de Consumo	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES	
13-3111.103 - Pessoal Civil	30.000,00
14-3120-103 - Material de Consumo	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
19-3111.104 - Pessoal Civil	184.000,00
22-3131.104 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
23-3132.104 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00
24-3251.104 - Inativos	860.000,00
25-3252.104 - Pensionistas	20.000,00
28-3280.104 - PASEP	300.000,00
29-3280.104 - PASEP (FPM)	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
31-3111.105 - Pessoal Civil	130.000,00
33-3131.105 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
34-3132.105 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
40-3111.106 - Pessoal Civil	70.000,00
41-3120.106 - Material de Consumo	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
44-3111.107 - Pessoal Civil	600.000,00

Câmara Municipal do Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2267 , DE 10 DE novembro DE 1.989.

45-3111.107 - Pessoal Civil	600.000,00
47-3120.107 - Material de Consumo	400.000,00
48-3120.107 - Material de Consumo	200.000,00
51-3131.107 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
53-3132.107 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
54-3132.107 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
70-3111.108 - Pessoal Civil	907.000,00
71-3111.108 - Pessoal Civil (FPM)	688.000,00
75-3211.108 - Transf. Operacionais	2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL	
82-3111.109 - Pessoal Civil	300.000,00
83-3111.109 - Pessoal Civil (FPM)	96.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
95-3111.110 - Pessoal Civil	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão decorrentes do provável excesso de arrecadação, verificado até o mês de setembro de 1989, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita Arrecadada de janeiro a setembro/89	15.180.129,03
2) Receita Arrecadada de janeiro a setembro/88	1.373.441,83
3) Receita arrecadada de outubro a dezembro/88	1.599.545,84

$\triangle = \frac{15.180.129,03}{1.373.441,83} = 1106\% = 1.599.545,84 \times 1106\% = 17.690.976,99$

Receita de janeiro a setembro de 1989		15.180.129,03
Receita de outubro a dezembro de 1988 +	$\triangle$	17.690.976,99
Provável Arrecadação de 1989		32.871.106,02
Orçamento Programa de 1989		12.000.000,00
Provável Excesso		20.871.106,02
Decreto nº 2061, de 27.07.89		12.000.000,00
Saldo Disponível		8.871.106,02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 1989

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito